



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 168/2019

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019,  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA LOC  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. VALMIR DOS SANTOS COSTA, Prefeito Municipal, e a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., localizada na Rua Jossiane N. Silva s/nº Loteamento Quem Dera – Rosa Elze -Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04. 214.147/0001-35, representada neste ato pelo Sr Daniel Prado Hardman, portador do RG 014.6 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

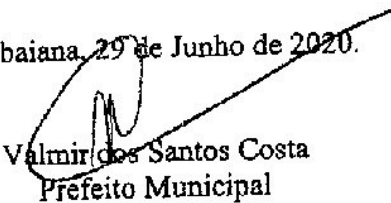
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/2019 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

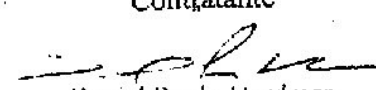
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

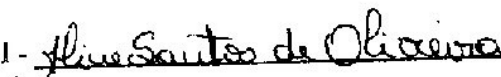
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de Junho de 2020.

  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Daniel Prado Hardman  
Loc Construções e Empreendimentos Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

I -   
II - 